



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S ã O N º 77

11.12.80

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

- Ofício de 2.12.80 da CNARPE (voto por procuração)
- Ofício de 3.12.80 da CNARPE (regulamentação dos tempos de antena para a segunda volta)

- Ofício nº 5280 de 3.12.80 do Gabinete Político do Sr. General Galvão de Melo
- Ofício de 4.12.80 da CNARPE
- Ofício de 7.12.80 da CNARPE (irregularidades durante o acto eleitoral)
- Ofício de 7.12.80 da CNARPE (irregularidades no decurso do acto eleitoral)
- Ofício de 7.12.80 da CNARPE (boletins de voto onde foi riscado o nome do candidato resistente Carlos Brito)
- Ofício nº 377/JF/80 de 10.12.80 da Junta de Freguesia da Pena
- Outros Assuntos.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 77

Teve lugar aos onze dias do mês de Dezembro de 1980, a septuagésima sétima sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua Augusta nº 27 - 1ª Dtª em Lisboa, presidida pelo Senhor Doutor Júlio Salcedas, no impedimento do Senhor Conselheiro, Doutor João e Melo Franco.

Presentes todos os membros à excepção dos Senhores Doutores Olindo de Figueiredo e Saúl Nunes.

A sessão principiou às 14.30 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes.

1. ANTES DA ORDEM DO DIA- Expediente -

- 1.1. Dar resposta ao ofício de 2.12.80 da CNARPE em conformidade com o despacho inserto no referido ofício.
- 1.2. A Comissão decidiu mandar arquivar o ofício de 3.12.80 da CNARPE.
- 1.3. Dar resposta ao ofício nº 5280 de 3.12.80 do Gabinete Político do Senhor General Galvão de Melo em conformidade com o despacho lavrado no mesmo.
- 1.4. A Comissão decidiu mandar arquivar o ofício de 4.12.80 da CNARPE, por o assunto nele referido estar ultrapassado.
- 1.5. A Comissão resolveu mandar arquivar o ofício de 7.12.80 da CNARPE, pela razão atrás exposta.
- 1.6. A CNE deliberou mandar arquivar o ofício de 7.12.80 da CNARPE.
- 1.7. Dar resposta ao ofício de 7.12.80 da CNARPE em conformidade com o despacho inserto no citado ofício.
- 1.8. A Comissão decidiu mandar arquivar o ofício nº 377/JF/80 de 10. de Dezembro de 1980 da Junta de Freguesia da Pena.
- 1.9. Ofício de 18.11.80 do Gabinete Político do Senhor General Galvão de Melo. A Comissão entendeu que, ultrapassadas as eleições presidenciais, não se devia pronunciar sobre o solicitado no referido ofício.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 15.30 horas.
E para constar se lavrou a presente acta.